

Plano de Atividades e Orçamento

2014

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	A EMPRESA - ENQUADRAMENTO.....	4
3	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	6
3.1	PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS.....	6
3.2	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL.....	8
3.3	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA.....	16
4	ORÇAMENTO.....	17
4.1	PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO.....	17
4.2	ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA - PREVISIONAL.....	19
4.3	BALANÇO PREVISIONAL.....	20
4.4	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL.....	21
5	ANEXOS	
	PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA	
	PARECER ROC	

1 - INTRODUÇÃO

No âmbito das suas competências, o Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA* (EHATB), apresenta os documentos previsionais (plano de atividades e orçamento) para o exercício económico de 2014.

Este documento apresenta um novo desafio para a EHATB, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de Agosto, a EHATB é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB e os municípios acionistas.

Uma das atividades da EHATB visa o desenvolvimento das atividades ligadas essencialmente ao desenvolvimento local e regional. A outra atividade prende-se com a produção de energia com origem nos recursos renováveis, a qual apresenta normalmente resultados globais positivos, os quais serão alocados à sustentação do referido desenvolvimento regional e local.

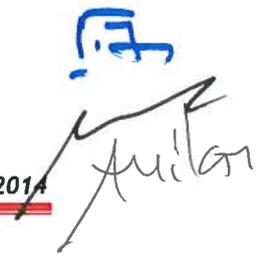
É com base nesse pressuposto que apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2014.

Na elaboração deste instrumento procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais,

Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2014 serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.

Para além de todas as considerações acima, a elaboração do orçamento para o ano de 2014 teve, também, como principal condicionante, o conjunto de regras e limitações impostas pelo novo regime jurídico constante da Lei 50/2012.



Autón

2 - EMPRESA - ENQUADRAMENTO

A EHATB foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, nomeadamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição foi o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

Em resultado das adaptações impostas pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto, foi alterada a denominação da empresa para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM SA, formalizando a sua integração no setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com o seguinte objeto social:

- Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB apresenta normalmente resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de:

- O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).



A visão da empresa vai de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas dos variados recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



3 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

As ações a desenvolver pela EHATB, durante o ano de 2014 estruturam-se em grandes grupos de atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, nomeadamente:

- Produção de energia;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;

3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB que se assume como principal fonte de proveitos é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, tendo em conta o seu conhecimento do negócio como produtor de energia.

Nessas atividades, no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, o apoio técnico, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas; do Parque Eólico da Casa da Lagoa; do Parque Eólico de Leiranco; dos Parques Eólicos de Mairós I e Mairós II, e ainda, a gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvaládia.

Prevê-se ainda a eventual fusão com a participada EEA – Empreendimento Eólico de Alvaládia, Lda., ainda no exercício de 2014. Dada no entanto a incerteza de o processo ficar concluído durante este ano, optou-se, em alternativa por continuar a considerar apenas o resultado da aplicação do MEP – Método de Equivalência Patrimonial que, como se sabe, incorpora também nas contas da empresa os resultados obtidos pela participada.



Como veremos, a atividade de produção de energia com origem nos recursos renováveis tem contribuído, e continuará a contribuir, de uma forma evidente, para o desenvolvimento da empresa, assumindo-se como principal fonte de rendimento.

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, operacionais, associados à atividade de produção de energia para 2014.

RENDIMENTOS E GANHOS		
Vendas		5.060.742
Prestação de Serviços		334.834
Outros Rendimentos e Ganhos		213.680
Ganhos financeiros		3.160
TOTAL		5.612.415
GASTOS E PERDAS		
Fornecimentos e Serviços Externos		702.458
Gastos Com Pessoal		500.426
Provisões do Período		180.000
Gastos de Depreciações e Amortização		988.281
Outros Gastos e Perdas		280.524
Gastos e Perdas Financeiras		61.812
TOTAL		2.713.502

3.2 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços, dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

Assim, a promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região.

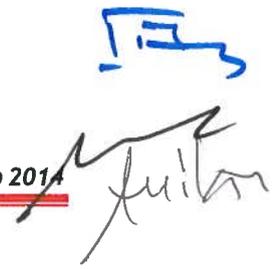
Com a promoção destes certames pretende-se desenvolver a atividade rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.

No ano de 2014, a ação da EHATB, através da delegação de competências dos acionistas municípios, acordou a realização de um conjunto diversificado de certames, a saber:



No Concelho de Boticas

- **A Feira Gastronómica do Porco** - Este evento tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das suas edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.
- **O Festival do Emigrante** - Esta iniciativa procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no Concelho. Conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.
- **O Festival da Juventude** - Iniciativa de carácter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj's da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo a presença de uma assistência jovem provenientes da região e do país, e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.
- **Dia do Idoso** - Realizado no início do mês de Junho é uma iniciativa que se destina a todos os munícipes do Concelho de Boticas com mais de 60 anos, sendo vivido como uma verdadeira festa que permite reencontros entre amigos e um convívio ímpar entre os idosos, quebrando as barreiras do isolamento a que muitos deles estão sujeitos ao longo de grande parte do ano. Nesta iniciativa é proporcionada aos idosos a oportunidade de visitarem outras regiões do país e ficarem a conhecer paisagens, monumentos e a gastronomia dessas mesmas regiões. Envolve cerca de 1500 idosos.



- **Passeio TT "À Descoberta de Boticas"** - Uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do Concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.

No Concelho de Chaves

- **A Feira de Sabores de Chaves** - Cujo objetivo passa por recuperar tradições associadas ao "saber fazer". O certame é dirigido a consumidores de produtos tradicionais de reconhecida qualidade, visando a sua promoção e valorização como importante motor do desenvolvimento económico local.
- **Mercado Romano** - É um evento etnográfico, que apresenta aos locais e visitantes a origem da cidade romana, a sua Ponte, usos e costumes dos povos ancestrais e gastronomia. Pretende-se com estes eventos proporcionar aos residentes e visitantes um conjunto de atividades culturais e recreativas, bem como um leque variado de animação cultural.

No Concelho de Montalegre

- **Campeonato do Mundo de Rally Cross** - É uma aposta no concelho de Montalegre que ganha escala e é alargado a nível mundial. Com o evento no calendário oficial da FIA, Montalegre abre o campeonato nos dias 3 e 4 de maio de 2014. Esta prova garante uma exposição pública e mediática de toda a região, sabendo que os diretos das



televisões e de toda a comunicação social mundial irão atrair muitos visitantes durante o resto do ano.

O alojamento irá esgotar nos concelhos limítrofes e a região irá ser palco de todas as atenções num mercado que atrai de forma particular os Galegos. Será uma semana de muitos acontecimentos que irá atrair mais de cem mil pessoas de forma direta.

- **Feira do Fumeiro** - É a referência turística do município de Montalegre. Com mais de 20 edições, a “rainha das feiras do fumeiro” é sinónimo de romaria garantida, mais de 60.000 visitantes: A qualidade dos produtos cria uma a motivação financeira para os muitos produtores que olham para este filão como a “galinha dos ovos de ouro”. Tendo lugar nos dias 23 a 26 de janeiro de 2014 e fará esgotar alojamentos e restauração do concelho, levando a que os concelhos vizinhos aumentem as suas receitas e aumentem a sua visibilidade, também.
- **Congresso de Medicina Popular** - Arrançou em 1983 e com ele um sem número de atrativos que colocaram o concelho no mapa da curiosidade portuguesa e além-fronteiras. A figura incontornável do padre Fontes faz deste cartaz o embrião para quase tudo que aconteceu depois. De 4 a 7 de setembro de 2014, a região recebe os milhares de forasteiros, ávidos de conhecer e experimentar as medicinas populares, que foram testadas durante séculos de existência, deste povo forte, cá do norte, que nada teme afinal. Neste congresso são muito concorridos os passeios organizados, pela região, levando os turistas a descobrir pequenas relíquias naturais, que de outra forma não o conseguiriam fazer.
- **Auto da paixão em Vilar de Perdizes** - Vilar de Perdizes afirmou-se ao país como o palco ao ar livre, onde toda a população encarna a vida de Cristo, na sexta-feira santa, atraindo grande número de visitantes e afirmando um extraordinário emblema de apego religioso, tão apanágio dos barrosões. A organização acredita que pode fazer regressar o fervor religioso em volta de uma encenação teatral, outrora motivadora



para banhos de multidão, e dinamizar toda a região, afirmando Vilar de Perdizes na senda do Turismo religioso.

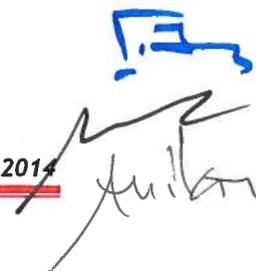
- **Fornos do Povo** - Verdadeiros baús de memórias, são merecedores da criação de uma rota que dinamize a vida nas aldeias. O cheiro do pão centeio, povoador de memórias, é um trunfo que garante procura. Com esta rota garantimos a permanência dos visitantes na nossa região, e damos impulso á produção de um produto regional de grande valor, que é o pão centeio, produzido num forno de lenha. O uso dos fornos comunitários irá levar gente a mais de cem aldeias, que serão o cenário privilegiado de experiencias únicas, deste ser barrosão.
- **Semana do Barrosão em Salto** - Com o solar da raça barrosã implantado na vila de Salto, sendo o desejo reforçar a valorização da raça, com uma semana totalmente dedicada a este “carimbo” barrosão. Será uma semana dedicada á reflexão sobre as potencialidades e oportunidades que uma raça autóctone nos proporciona, a terminar com um fim de semana de promoção e venda da melhor carne do mundo. Pretende-se associar o evento a uma imagem de requinte, com cozinheiros de “nome” a presentear os visitantes com as melhores iguarias que esta carne de raça barrosã consegue oferecer. O artesanato e os produtos agrícolas assumem lugar de destaque, como os melhores emblemas da qualidade desta região.
- **Congresso Barrosão** - Programa dirigido à dinamização da região de Montalegre com um evento onde são debatidos os prós e contras do desenvolvimento local e regional, o futuro da raça autóctone, o associativismo, as linhas mestras da promoção turística e o empreendedorismo local.

Todo o programa será acompanhado de expressões culturais, contendo mesmo venda e degustação dos produtos locais.



- **Campeonatos de Chegas de Bois de Raça Barrosã** - Criado em 1992, neste evento desfilam os melhores exemplares de raça barrosã. Duelos empolgantes que galvanizam não só os barrosões como os muitos visitantes que assistem a um cartaz que arranca a 9 de Junho, feriado municipal, e termina em meados de Agosto, na “Feira do Prémio”. Neste torneio entram mais de vinte animais de raça Barrosã e conseguem atrair ao espetáculo, todos os fins de semana milhares de aficionados que por nada perdem esses momentos. Assim se conhece o animal mais forte e se faz a promoção de uma região de montanha.
- **25 de Abril** - No ano onde são assinalados 40 anos da “Revolução dos Cravos”, onde se quer render vénia aos capitães de Abril com um programa que honre os feitos alcançados. O programa irá incluir atividades desportivas para jovens e animação da vila de Montalegre, tendo em vista envolver toda a população do concelho e não só, num ambiente de exaltação da liberdade e orgulho nacional.
- **Sexta - Feira – 13** - Única no ano, a realizar no mês de Junho, o evento irá receber toda a importância que merece. Um cartaz místico que já ocupa a primeira página da comunicação social do país e da Europa. Montalegre transformou-se na capital do misticismo e com isso catapultou o nome para um patamar nunca antes alcançado. Num fim de semana que atrai a toda a região mais de 40.000 visitantes fazendo esgotar o alojamento da região e dos povos da vizinha Galiza e levando a restauração a um patamar de excelência invejável. São três dias de animação de rua, festa, feira de artesanato e de todos os produtos agrícolas e transformados localmente, negócio que impulsiona o comércio e envolve toda a população direta e indiretamente.

Com este evento a promoção da região tem uma alavanca enorme, pois são colocadas milhares de fotos na internet que fazem acreditar que o movimento será cada vez mais crescente e mais procurado.



Este evento tem uma grande cobertura mediática, durante vários dias o que leva a que a sua visibilidade ultrapasse fronteiras e consiga a presença assídua de jovens emigrantes da França, Suíça e mesmo Estados Unidos.

No Concelho de Ribeira de Pena

- **Fim-de-semana Gastronómico** - Este certame pretende dar a conhecer os pratos mais típicos e autênticos da região, e ao mesmo tempo potenciar e valorizar a cozinha tradicional e os seus sabores ancestrais como meio de atração turística.
- **A Feira do Linho** - É uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam esses variados produtos do concelho.
- **As Festas da Vila de Ribeira de Pena** - A festa de S. Pedro em Cerva e a Festa da Sr.^ª da Guia em Santa Marinha, pretendem proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais e recreativas, bem como um leque variado de animação musical.
- **Semana do Ambiente** - Esta iniciativa, tem como principal objetivo promover a importância dos recursos florestais do concelho e inclui um vasto conjunto de atividades pedagógicas e lúdicas, relacionadas com a floresta e a preservação da natureza em que está envolvida a comunidade escolar, com o objetivo de os sensibilizar para as problemáticas ambientais.

No Concelho de Valpaços

- **Feira do Folar** - O certame pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional foliar dá o mote ao certame, e tem dado vida à designação de "Valpaços – Capital do Folar".

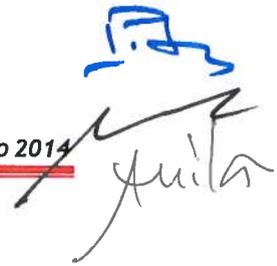
- **A Feira da Castanha** - onde se promove um produto de excelência, projetando o concelho como símbolo de qualidade.
- **A Feira Franca** - certame onde se promovem e divulgam os mais variados produtos do concelho, tais como: azeite, Vinho, mel, compotas, azeitonas, frutos secos, entre outros.
- **Feira do Fumeiro** - A mais antiga Feira do Fumeiro Tradicional do País, a Feira de S. Brás, onde o fumeiro é produto de destaque.

No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Feira do Granito** - Evento de cariz essencialmente socioeconómico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexas, no mês de Junho. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional. Trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	
Fornecimentos e Serviços Externos	
Boticas	155.000
Chaves	160.000
Montalegre	300.000
Ribeira de Pena	100.000
Valpaços	158.000
Vila Pouca de Aguiar	100.000
TOTAL	973.000

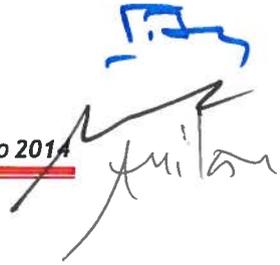


3.3 PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental, com intervenções, entre outros, no Santuário da Nossa Senhora da Guia, e no Museu Etnográfico de Vidago.

Prevê-se para estes gastos, por recurso à contratação, a seguinte subdivisão por Município:

Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão urbana	
Fornecimentos e Serviços Externos	
Boticas	60.000
Chaves	58.000
Ribeira de Pena	150.000
Valpaços	20.000
ToTAL	288.000



4 - ORÇAMENTO

4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO

A metodologia adotada, tendo em consideração o referido anteriormente relativamente às necessárias adaptações para o enquadramento da EHATB no Setor Empresarial Local, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir durante o ano 2014.

Para o ano de 2014, considerando as restrições orçamentais, resultantes da situação económica e financeira mundial e especificamente a portuguesa, o orçamento 2014 foi pensado e construído de forma a estar em linha com as diretivas governamentais e mais especificamente com as das autarquias locais acionistas.

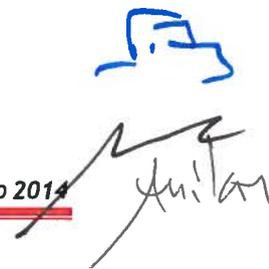
O orçamento para o ano 2014 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos da empresa, recorrendo-se também aos valores atualmente praticados no mercado, corrigidos dos coeficientes de inflação previstos para 2014.

Assim, como se pode constatar pelos quadros que se anexam, a estrutura previsional de balanço e os capitais próprios da Empresa, manter-se-ão em linha com os valores históricos que envolvem o somatório da atividade associada aos seguintes empreendimentos:

- I. Aproveitamento Hidrelétrico de Bragadas;
- II. Parque Eólico de Mairós I e II;
- III. Parque Eólico do Leiranco; e
- IV. Parque Eólico da Casa da Lagoa.

Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2014 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos previstos associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa e recursos humanos envolvidos, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.



4.2 - ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA – PREVISIONAL

RUBRICAS	2014
Recebimentos	
Clientes - Vendas	6.094.498
Clientes - Prestação de Serviços	411.752
Contrato-Programa	0
(A) Total de Recebimentos	6.506.250
Pagamentos	
Fornecedores e Serviços Externos	2.521.363
Pagamentos Ao Pessoal	727.108
Estado (IVA + IRC)	1.076.396
Fornecedores de Imobilizado	129.320
Juros e gastos Similares	61.812
Amortização de Empréstimos	1.344.775
Outros pagamentos	1.149.340
Dividendos	0
(B) Total de Pagamentos	7.010.114
Saldo do Período (A) - (B)	-503.864

O saldo negativo será compensado pelos valores existentes a 31.12.2013, cujo valor em meios monetários, se prevê, ascenda a 2.561.200 euros.

4.3 BALANÇO PREVISIONAL

BALANÇO		
ATIVO	Previsional	
	2014	2013
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	3.819.774	4.091.647
Ativos intangíveis	4.260.355	4.847.444
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	5.849.158	6.769.756
Ativos por impostos diferidos	18.778	26.896
SOMA	13.948.066	15.735.744
Ativo corrente		
Inventários	32.242	32.242
Clientes	783.957	40.434
Estado e outros entes públicos	7.738	70.404
Outras contas a receber	470.175	1.001.528
Diferimentos	482.360	513.710
Caixa e depósitos bancários	2.057.365	2.561.230
SOMA	3.833.838	4.219.548
TOTAL DO ATIVO	17.781.903	19.955.291
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital realizado	900.000	900.000
Reservas legais	1.118.811	1.118.811
Outras reservas	130.243	130.243
Resultados transitados	2.816.013	5.000.964
Ajustamentos em ativos financeiros	3.611.185	3.611.185
Outras variações no capital próprio	1.341.866	1.496.916
SOMA	9.918.119	12.258.120
Resultado líquido do período	1.354.482	230.678
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	11.272.602	12.488.798
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	507.441	327.441
Financiamentos obtidos	3.166.661	4.511.435
Passivos por impostos diferidos	699.907	753.327
Outras contas a pagar - Gastos de desmantelamento	140.053	140.053
SOMA	4.514.062	5.732.257
Passivo Corrente		
Fornecedores	73.919	158.249
Estado e outros entes públicos	488.778	124.074
Financiamentos obtidos	1.344.775	1.344.775
Outras contas a pagar	87.768	107.139
TOTAL DO PASSIVO	6.509.302	7.466.494
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	17.781.903	19.955.291



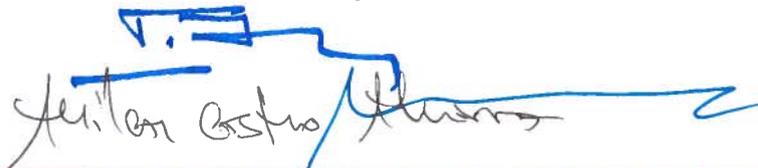
4.4 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL

RENDIMENTOS E GASTOS	Previsional	
	2014	2013
Vendas e serviços prestados	5.395.575	5.271.813
Fornecimentos e serviços externos	-2.210.207	-1.235.184
Gastos com o pessoal	-725.182	-705.956
Provisões (aumentos/reduções)	-180.000	-183.497
Outros rendimentos e ganhos	213.680	364.395
Outros gastos e perdas	-1.180.690	-1.388.200
EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	1.313.177	2.123.371
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-988.281	-658.622
Ganhos em Subsidiárias e Associadas - MEP	1.500.000	2.420.598
Perdas em Subsidiárias e Associadas		-3.621.949
EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)	1.824.896	263.397
Juros e rendimentos similares obtidos	3.160	1.879
Juros e gastos similares suportados-Financiamentos	-61.812	-64.398
Resultado antes de impostos	1.766.243	200.878
Imposto sobre o rendimento do período	-441.561	-50.219
Imposto Diferido	29.800	29.800
Resultado líquido do período	1.354.482	180.458

Como se pode constatar o resultado líquido apurado resulta, em elevada medida, do efeito da adoção do MEP – Método de Equivalência Patrimonial.

Chaves, 10 de Dezembro de 2013

O Conselho de Administração



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Julian", is located in the top right corner of the page. The signature is written in a cursive style with a prominent loop at the end.

ANEXOS

Handwritten signature

PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Aurora".

PARECER ROC



PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Boticas.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Boticas, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira Gastronómica do Porco, do Festival do Emigrante, do Festival da Juventude, do Dia do Idoso e do Passeio TT "À descoberta de Boticas".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. Estimam-se gastos, por recurso a terceiros e subcontratação, com a execução das atividades acima descritas de 215.000 (duzentos e quinze mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 12 de dezembro de 2013

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Chaves.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Chaves, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira dos Sabores e do Mercado Romano.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. Estimam-se gastos, por recurso a terceiros e subcontratação, com a execução das atividades acima descritas de 218.000 (duzentos e dezoito mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 12 de dezembro de 2013

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Montalegre.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Montalegre, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização do Campeonato do Mundo de Rally Cross, da Feira do Fumeiro, do Congresso de Medicina Popular, do Auto da Paixão em Vilar de Perdizes, dos Fornos do Povo, da Semana do Barrosão em Salto, do Congresso Barrosão, do Campeonato de Chegas de Bois de Raça Barrosã, do 25 de Abril e da Sexta-feira 13.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. Estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 300.000 (trezentos mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 12 de dezembro de 2013

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



Tim
Auilas

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Linho, do Fim de Semana Gastronómico, da Festa de S. Pedro, da Festa da Vila e da Festa da Senhora da Guia.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. Estimam-se gastos, por recurso a terceiros e subcontratação, com a execução das atividades acima descritas de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 12 de dezembro de 2013

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Amílcar'.

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Valpaços.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Valpaços, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Folar, da Feira da Castanha, da Feira Franca e da Feira de S. Braz.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Valpaços. Estimam-se gastos, por recurso a terceiros e subcontratação, com a execução das atividades acima descritas de 178.000 (cento e setenta e oito mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 12 de dezembro de 2013

Handwritten signature in blue ink, likely of Carlos de Jesus Pinto de Carvalho.

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. Pinto' or similar.

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Granito.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. Estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 100.000 (cem mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 12 de dezembro de 2013

Handwritten signature in blue ink, likely of Carlos de Jesus Pinto de Carvalho.

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na Praça do Município, em Boticas, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMB ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, EIM, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei



50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, EIM, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento



de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); _____

6. Os excedentes apresentados pela sociedade foram alocados em reinvestimentos em projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, e atualmente, parte deles na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2014 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____



3. Com o presente contrato-programa a EHATB é incumbida de executar as atividades e objetivos seguintes: _____

3.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____

3.2. Promoção do desenvolvimento urbano e rural, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2014, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, EIM, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, EIM, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, EIM, S.A” à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do primeiro outorgante. _____



Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e sectoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento



económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta
(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2014. _____

Cláusula Sétima
(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava
(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona
(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



Amílcar

O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção a sétima que é assinada. _____

Boticas, 30 de dezembro de 2013.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Boticas)

Fernando Eirão Queiroga

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Rui Manuel Vaz Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO BOTICAS)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Boticas.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose. Nessa organização inclui-se:

- **A Feira Gastronómica do Porco** - um evento que se realiza anualmente no mês de Janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das suas edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.
- **O Festival do Emigrante** - uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no Concelho. Conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.
- **O Festival da Juventude** - Iniciativa de carácter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj´s da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo a presença de uma assistência jovem provenientes da região e do país, e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.



- **Dia do Idoso** - Realizado no início do mês de Junho é uma iniciativa que se destina a todos os munícipes do Concelho de Boticas com mais de 60 anos, sendo vivido como uma verdadeira festa que permite reencontros entre amigos e um convívio ímpar entre os idosos, quebrando as barreiras do isolamento a que muitos deles estão sujeitos ao longo de grande parte do ano. Nesta iniciativa é proporcionada aos idosos a oportunidade de visitarem outras regiões do país e ficarem a conhecer paisagens, monumentos e a gastronomia dessas mesmas regiões. Envolve cerca de 1500 idosos.
- **Passeio TT "À Descoberta de Boticas"** - Uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do Concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades a realizar no concelho de Boticas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE BOTICAS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2014	155 000,00 €	60 000,00 €	215 000,00 €



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça de Camões, em Chaves, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Cândido Monteiro Cabeleira, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMC ou "ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000,00 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a "EHATB, EIM, S.A", de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade



empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, EIM, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); _____



6. Os excedentes apresentados pela sociedade foram alocados em reinvestimentos em projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, e atualmente, parte deles na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2014 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
3. Com o presente contrato-programa a EHATB é incumbida de executar as atividades e objetivos seguintes: _____
 - 3.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de



infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____

- 3.2. Promoção do desenvolvimento urbano e rural, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2014, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, EIM, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, EIM, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, EIM, S.A” à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do primeiro outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____



2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)



O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2014. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção na sétima que é assinada. _____



PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Chaves)

António Cândido Monteiro Cabeleira

**SEGUNDO OUTORGANTE(Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Rui Manuel Vaz Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO DE CHAVES)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Chaves.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose. Nessa organização inclui-se a realização da Feira Sabores de Chaves cujo certame é dirigido a consumidores de produtos tradicionais de reconhecida qualidade, visando a sua promoção e valorização como importante motor do desenvolvimento económico local, bem como a Aqua Flaviae – Festa dos Povos – Mercado Romano, que é um evento etnográfico, que apresenta aos locais e visitantes a origem da cidade romana a sua Ponte, usos e costumes dos povos ancestrais e gastronomia. Pretende-se com estes eventos proporcionar aos residentes e visitantes um conjunto de atividades culturais e recreativas, bem como um leque variado de animação cultural.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades a realizar no concelho de Chaves.



10
Julian

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE CHAVES	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2014	160 000,00 €	58 000,00 €	218 000,00 €



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município, em Montalegre, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMM ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000,00 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, EIM, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei



50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, EIM, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento



de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); _____

6. Os excedentes apresentados pela sociedade foram alocados em reinvestimentos em projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, e atualmente, parte deles na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2014 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____



3. Com o presente contrato-programa a EHATB é incumbida de executar as atividades e objetivos seguintes: _____

3.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____

3.2. Promoção do desenvolvimento urbano e rural, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2014, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, EIM, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, EIM, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, EIM, S.A” à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do primeiro outorgante. _____



Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento



económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2014. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



O presente Contrato-Programa, em onze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da sétima que é assinada. _____

Montalegre, 30 de dezembro de 2013.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Montalegre)

Manuel Orlando Fernandes Alves

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Rui Manuel Vaz Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO MONTALEGRE)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Montalegre.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se:

- CAMPEONATO DO MUNDO DE RALLY CROSS

É uma aposta no concelho de Montalegre que ganha escala e é alargado a nível mundial. Com o evento no calendário oficial da FIA, Montalegre abre o campeonato nos dias 3 e 4 de maio de 2014. Esta prova garante uma exposição pública e mediática de toda a região, sabendo que os diretos das televisões e de toda a comunicação social mundial irão atrair muitos visitantes durante o resto do ano.

O alojamento irá esgotar nos concelhos limítrofes e a região irá ser palco de todas as atenções num mercado que atrai de forma particular os Galegos. Será uma semana de muitos acontecimentos que irá atrair mais de cem mil pessoas de forma direta.

- FEIRA DO FUMEIRO

É a referência turística do município de Montalegre. Com mais de 20 edições, a “rainha das feiras do fumeiro” é sinónimo de romaria garantida, mais de 60.000 visitantes: A qualidade dos produtos cria uma a motivação financeira para os muitos produtores que olham para este filão como a “galinha dos ovos de ouro”. Tendo lugar nos dias 23 a 26 de janeiro de 2014 e fará esgotar alojamentos e restauração do concelho, levando a que os concelhos vizinhos aumentem as suas receitas e aumentem a sua visibilidade, também.



Handwritten signature: J. Silva

- CONGRESSO DE MEDICINA POPULAR

Arrancou em 1983 e com ele um sem número de atrativos que colocaram o concelho no mapa da curiosidade portuguesa e além-fronteiras. A figura incontornável do padre Fontes faz deste cartaz o embrião para quase tudo que aconteceu depois. De 4 a 7 de setembro de 2014, a região recebe os milhares de forasteiros, ávidos de conhecer e experimentar as medicinas populares, que foram testadas durante séculos de existência, deste povo forte, cá do norte, que nada teme afinal. Neste congresso são muito concorridos os passeios organizados, pela região, levando os turistas a descobrir pequenas relíquias naturais, que de outra forma não o conseguiriam fazer.

- AUTO DA PAIXÃO EM VILAR DE PERDIZES

Vilar de Perdizes afirmou-se ao país como o palco ao ar livre, onde toda a população encarna a vida de Cristo, na sexta-feira santa, atraindo grande número de visitantes e afirmando um extraordinário emblema de apego religioso, tão apanágio dos barrosões. A organização acredita que pode fazer regressar o fervor religioso em volta de uma encenação teatral, outrora motivadora para banhos de multidão, e dinamizar toda a região, afirmando Vilar de Perdizes na senda do Turismo religioso.

- FORNOS DO POVO

Verdadeiros baús de memórias, são merecedores da criação de uma rota que dinamize a vida nas aldeias. O cheiro do pão centeio, povoador de memórias, é um trunfo que garante procura. Com esta rota garantimos a permanência dos visitantes na nossa região, e damos impulso á produção de um produto regional de grande valor, que é o pão centeio, produzido num forno de lenha. O uso dos fornos comunitários irá levar gente a mais de cem aldeias, que serão o cenário privilegiado de experiencias únicas, deste ser barrosão.



- SEMANA DO BARROSÃO EM SALTO

Com o solar da raça barrosã implantado na vila de Salto, sendo o desejo reforçar a valorização da raça, com uma semana totalmente dedicada a este “carimbo” barrosão. Será uma semana dedicada á reflexão sobre as potencialidades e oportunidades que uma raça autóctone nos proporciona, a terminar com um fim de semana de promoção e venda da melhor carne do mundo. Pretende-se associar o evento a uma imagem de requinte, com cozinheiros de “nome” a presentear os visitantes com as melhores iguarias que esta carne de raça barrosã consegue oferecer. O artesanato e os produtos agrícolas assumem lugar de destaque, como os melhores emblemas da qualidade desta região.

- CONGRESSO BARROSÃO

Programa dirigido à dinamização da região de Montalegre com um evento onde são debatidos os prós e contras do desenvolvimento local e regional, o futuro da raça autóctone, o associativismo, as linhas mestras da promoção turística e o empreendedorismo local.

Todo o programa será acompanhado de expressões culturais, contendo mesmo venda e degustação dos produtos locais.

- CAMPEONATO DE CHEGAS DE BOIS DE RAÇA BARROSÃ

Criado em 1992, neste evento desfilam os melhores exemplares de raça barrosã. Duelos empolgantes que galvanizam não só os barrosões como os muitos visitantes que assistem a um cartaz que arranca a 9 de Junho, feriado municipal, e termina em meados de Agosto, na “Feira do Prémio”. Neste torneio entram mais de vinte animais de raça Barrosã e conseguem atrair ao espetáculo, todos os fins de semana milhares de aficionados que por nada perdem esses momentos. Assim se conhece o animal mais forte e se faz a promoção de uma região de montanha.

- 25 DE ABRIL

No ano onde são assinalados 40 anos da “Revolução dos Cravos”, onde se quer render vénia aos capitães de Abril com um programa que honre os feitos alcançados. O programa irá incluir atividades desportivas para jovens e animação



da vila de Montalegre, tendo em vista envolver toda a população do concelho e não só, num ambiente de exaltação da liberdade e orgulho nacional.

- SEXTA FEIRA - 13

Única no ano, a realizar no mês de Junho, o evento irá receber toda a importância que merece. Um cartaz místico que já ocupa a primeira página da comunicação social do país e da Europa. Montalegre transformou-se na capital do misticismo e com isso catapultou o nome para um patamar nunca antes alcançado. Num fim de semana que atrai a toda a região mais de 40.000 visitantes fazendo esgotar o alojamento da região e dos povos da vizinha Galiza e levando a restauração a um patamar de excelência invejável. São três dias de animação de rua, festa, feira de artesanato e de todos os produtos agrícolas e transformados localmente, negócio que impulsiona o comércio e envolve toda a população direta e indiretamente.

Com este evento a promoção da região tem uma alavanca enorme, pois são colocadas milhares de fotos na internet que fazem acreditar que o movimento será cada vez mais crescente e mais procurado.

Este evento tem uma grande cobertura mediática, durante vários dias o que leva a que a sua visibilidade ultrapasse fronteiras e consiga a presença assídua de jovens emigrantes da França, Suíça e mesmo Estados Unidos.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades a realizar no concelho de Montalegre.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE MONTALEGRE	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	TOTAL
2014	300.000,00 €	300.000,00 €



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com sede na Praça do Município, em Ribeira de Pena (Salvador), neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Rui Manuel Vaz Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMRP ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000,00 euros, representada neste ato, pelos Senhores Manuel Orlando Fernandes Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, EIM, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei



50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, EIM, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento



Handwritten signature and initials

de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); _____

6. Os excedentes apresentados pela sociedade foram alocados em reinvestimentos em projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, e atualmente, parte deles na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2014 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____



3. Com o presente contrato-programa a ECHATB é incumbida de executar as atividades e objetivos seguintes: _____

3.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____

3.2. Promoção do desenvolvimento urbano e rural, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2014, período de vigência deste contrato-programa, a “ECHATB, EIM, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “ECHATB, EIM, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “ECHATB, EIM, S.A” à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do primeiro outorgante. _____



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Aurita'.

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos setoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento



económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2014. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da sétima que é assinada. _____

Ribeira de Pena, 30 de dezembro 2013.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Ribeira de Pena)

Rui Manuel Vaz Alves

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Manuel Orlando Fernandes Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



ANEXO- EXTRATO DO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO RIBEIRA DE PENHA)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas Ehatb, EIM, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Ribeira de Pena. Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose. Nessa organização inclui-se a realização da Feira do Linho e o Fim-de-Semana Gastronómico, que assentam na promoção e divulgação de produtos locais e regionais, bem como a Festa de S. Pedro, a Festa da Vila e a Festa da Senhora da Guia.

Fim-de-semana Gastronómico que pretende dar a conhecer os pratos mais típicos e autênticos da região, e ao mesmo tempo potenciar e valorizar a cozinha tradicional e os seus sabores ancestrais como meio de atração turística.

A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam esses variados produtos do concelho.

As Festas da Vila de Ribeira de Pena, a Festa de S. Pedro em Cerva e a Festa da Sr.^a da Guia em Santa Marinha, pretendem proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais e recreativas, bem como um leque variado de animação musical.

Todos os eventos acima descritos representam um fator de desenvolvimento importante na economia do Município, constituindo-se como um elemento de forte atratividade de visitantes ao concelho.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades a realizar no concelho de Ribeira de Pena.



Handwritten signature and initials

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2014	100 000,00 €	150 000,00 €	250 000,00 €



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no Largo do Município, em Valpaços, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMV ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000,00 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, EIM, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei



50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, EIM, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento



Handwritten signature: Avelar

de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); _____

6. Os excedentes apresentados pela sociedade foram alocados em reinvestimentos em projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, e atualmente, parte deles na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2014 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____



3. Com o presente contrato-programa a ECHATB é incumbida de executar as atividades e objetivos seguintes: _____

3.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____

3.2. Promoção do desenvolvimento urbano e rural, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2014, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, EIM, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, EIM, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, EIM, S.A” à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do primeiro outorgante. _____



Handwritten signature in blue ink

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e sectoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento



económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2014. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



Amílcar

O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da sétima que é assinada. _____

Valpaços, 30 de dezembro 2013.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Valpaços)

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Rui Manuel Vaz Alves

Manuel Orlando Fernandes Alves



ANEXO - EXTRATO DO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO VALPAÇOS)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Valpaços.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização de quatro feiras que assentam na promoção e divulgação de determinados produtos:

- A Feira do Folar de Valpaços que pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho.
- A Feira da Castanha onde se promove um produto de excelência, projetando o concelho como símbolo de qualidade.
- A Feira franca, certame onde se promovem e divulgam os mais variados produtos do concelho, tais como: azeite, Vinho, mel, compotas, azeitonas, frutos secos, entre outros.
- A mais antiga Feira do Fumeiro Tradicional do País - Feira de S. Brás, onde o fumeiro é produto de destaque.

A promoção destes certames pretendem desenvolver a atividade rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia do concelho.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental.



No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades a realizar no concelho de Valpaços.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VALPAÇOS	PROMOÇÃO DO	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	
2014	158 000,00 €	20 000,00 €	178 000,00 €



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506.810.267, com sede na Rua Dr. Henrique Botelho, em Vila Pouca de Aguiar, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMVPA ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000,00 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, EIM, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.



Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, EIM, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento



de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); _____

6. Os excedentes apresentados pela sociedade foram alocados em reinvestimentos em projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, e atualmente, parte deles na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2014 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____



3. Com o presente contrato-programa a EHATB é incumbida de executar as atividades e objetivos seguintes: _____

3.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____

3.2. Promoção do desenvolvimento urbano e rural, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2014, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, EIM, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, EIM, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, EIM, S.A” à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. _____

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do primeiro outorgante. _____



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'F. Silva'.

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento



económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2014. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



1.7
Auilan

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da sétima que é assinada. _____

Vila Pouca de Aguiar, 30 de dezembro 2013.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Vila Pouca de Aguiar)

António Alberto Pires Aguiar Machado

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Rui Manuel Vaz Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



ANEXO - EXTRATO DO PLANO DE ATIVIDADES

(CONCELHO VILA POUCA DE AGUIAR)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas Ehatb, EIM, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose. Nessa organização inclui-se a realização da Feira do Granito que é um evento de cariz socioeconómico. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Vila Pouca de Aguiar.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	TOTAL
2014	100.000,00 €	100.000,00€